



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 815, de 4 de setembro de 1992

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão extraordinária realizada em 2 de setembro de 1992 e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Finanças, Divisão de Contabilidade, um crêdito adicional suplementar no valor de Cr\$.20.000.000.000,00 (vinte bilhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Orgão 04.00 - Diretoria de Finanças

Unidade Orçamentária 04-01 - Administração

Verba 03080322.09 - Manutenção da Administração

Item 3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 200.000.000,00

Orgão 06.00 - Diretoria de Obras e Viação

Unidade Orçamentária 06.01 - Administração

Verba 10583231.08 - Manutenção da Administração

Item 4110 - Canalização de Rios Cr\$15.800.000.000,00

Orgão 08.00 - Diretoria de Saúde

Unidade Orçamentária 08.02 - Divisão da

Saúde Pública - Verba 13754282.32 - Manutenção

da Divisão de Saúde Pública - Item 3120 -

Material de Consumo Cr\$ 500.000.000,00

Item 4120 - Equipamento e Material Permanente Cr\$ 1.500.000.000,00

Orgão 09.00 - Diretoria de Promoção Social

Unidade Orçamentária 09.02 - Divisão de

Promoção Social - Verba 15814862.35 -

Manutenção da Divisão de Promoção Social

Item 3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 2.000.000.000,00

cont.fls.2.



Prefeitura do Município de Cajamar

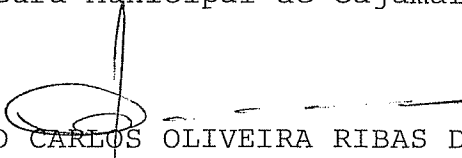
ESTADO DE SÃO PAULO

lei nº 815/92/fls.2.

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos - provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente e exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 4 de setembro de 1992


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria na data supra.


SEVERINO DOS RAMOS FERREIRA DA FONSECA
Diretor de Administração em exercício